



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Ofício nº 427/2024/SUPEL-GAB

Excelentíssimos (as) Senhores (as)

Administração Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

Assunto: **Convite para participação em Consulta Pública 01/2024 — Novo Decreto 28.874.**

Prezados(as) Senhores(as),

À vista da recente publicação do Decreto estadual n. 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e da previsão legal de gerenciamento dos processos licitatórios em Rondônia, a Superintendência Estadual de Compras e Licitações, por intermédio do presente, convida os servidores das unidades gestoras a participarem da **Consulta Pública nº 01/2024**, que visa angariar apontamentos e dúvidas a respeito da aplicabilidade do decreto que regulamenta a Lei nº 14.133, de 2021 no Estado de Rondônia, refletindo o nosso comprometimento conjunto na melhoria contínua dos serviços públicos e eficiência nas contratações, bem como procedimentos licitatórios desta unidade.

A participação de todos é fundamental e pode ser efetivada através do portal de Consultas Públicas da SUPEL/RO, disponível em [Consulta Pública 01/2024 - Site SUPEL](#), e pelo formulário virtual para envio de sugestões, acessível em [Formulário de Envio das Sugestões — Google Forms](#).

Mencionada consulta pública confere aos sujeitos especificados no artigo 1º do Decreto a prerrogativa de emitir considerações quanto à implementação das variadas práticas englobadas pelo espectro normativo supracitado ao tempo em que viabiliza a proposição de observações relativas a dispositivos normativos que demandam uma regulamentação específicas, contribuindo para a evolução e aprimoramento do arcabouço regulatório em vigor.

Cabe destacar que o período para participação na consulta mencionada estende-se até o dia **25 de março de 2024**, estando, portanto, todas as partes interessadas convidadas a apresentar seus apontamentos até essa data limite.

Aproveito o ensejo para ressaltar o zelo e a diligência desta Unidade Central de Licitações na sua adaptação às prescrições do novo decreto, orientando-se invariavelmente pelos preceitos da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), cuja aplicabilidade é demonstrada pelos avanços já concretizados por intermédio da implementação de normativos regulamentares que possibilitam a plena execução do Decreto em Rondônia.

Atenciosamente,

**Israel Evangelista da Silva**  
Superintendente Estadual de Compras e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Israel Evangelista da Silva, Superintendente**, em 12/03/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046689587** e o código CRC **16E98F24**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0043.000441/2024-91

SEI nº 0046689587